



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994



Edição 2
2023



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

O artigo 7º da Lei nº 13.460/2017, estabelece que toda a administração pública elabore e divulgue a sua Carta de Serviços ao Usuário. Ou seja, cada instituição pública precisa ter o seu “menu de serviços”, informando ao usuário informações referentes aos tipos de serviços oferecidos, requisitos, documentos e formas necessárias para acessar o serviço.

Para solicitar qualquer tipo de informação sobre os serviços descritos na Carta de Serviços, o usuário deverá recorrer ao Serviço de Acesso à Informação, disponível no portal da transparência.

Para fazer qualquer manifestação de: Reclamação, Denúncia, Sugestão ou Elogios sobre os serviços descritos na Carta de Serviços. O usuário deverá recorrer a Ouvidoria Geral, acessando o link disponível no site oficial da prefeitura, ou procurar o atendente de forma presencial no prédio da prefeitura.

Com o objetivo de dar visibilidade e transparência, a Prefeitura Municipal de Vale do Anari juntamente com representantes de todas as secretarias apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

GRUPO – OUVIDORIA

A Ouvidoria da Prefeitura de Vale do Anari é uma ferramenta de gestão que tem como objetivo, viabilizar a participação popular por meio de sugestões, reclamações, denúncias, solicitações ou elogios.

Público Atendido: População em geral. Onde encontro a Ouvidoria? Temos um atendente na Prefeitura, localizada na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571 de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

Serviço Online: Sim. Acesse o Sistema E-ouve pelo link <https://falabr.cgu.gov.br/publico/RO/ValedoAnari/Manifestacao/RegistrarManifestacao> Ou através do site oficial da Prefeitura no endereço <https://www.valedoanari.ro.gov.br/> e clique no banner e-Ouv. Telefone: (69) 3525-1058; (69) 99242-2139 E-mail: ouvidoriapmva@valedoanari.ro.gov.br

Documentos Necessários: Para realizar uma solicitação, basta realizar o cadastro no sistema, após a solicitação o interessado receberá um número de protocolo e senha para acompanhar os trâmites da solicitação. Órgão Responsável: Ouvidoria Geral

ACESSO A INFORMAÇÃO

Serviço de Informação ao Cidadão: SIC e e-SIC

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), conforme a Lei Federal 12.527/2011 permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades da administração. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia.

O solicitante pode fazer uma solicitação também de forma presencial, realizada na prefeitura, após a solicitação o servidor responsável irá informar número de protocolo e senha para que o interessado possa acompanhar a tramitação tanto de forma presencial quanto de forma eletrônica através do sistema.

Público Atendido: População em geral.

Serviço Online: Sim. Acesse o Sistema e-SIC pelo link <http://transparencia.valedoanari.ro.gov.br/portaltransparencia/esic> Ou através do site oficial da Prefeitura no endereço <https://www.valedoanari.ro.gov.br/> e clique no banner Acesso a Informação.

Serviço Presencial: Para realizar uma solicitação presencial, procure o servidor responsável pela solicitação na secretaria de gabinete ou a ouvidoria geral, localizadas no prédio da prefeitura na Avenida Capitão Silvio de Farias nº 4571, centro Vale do Anari. Telefone: (69) 3525-1058 E-mail: transparencia@valedoanari.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Documentos Necessários: Para realizar uma solicitação, basta realizar o cadastro no sistema, após a solicitação o interessado receberá um número de protocolo e senha para acompanhar os trâmites da solicitação. Órgão Responsável: Secretaria de Gabinete/Portal Transparência.

PORTAL DA TRANSPARENCIA

A Lei 12.527/2011, chamada Lei de Acesso à Informação, obriga os órgãos públicos a oferecer informações relacionadas às suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados. A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, em obediência a esta Lei e recomendações do Tribunal de Contas de Rondônia através da Instrução Normativa 052/2017 regulamentada pela Instrução Normativa 062/2018 e Ministério Público, também regulamentou o acesso às suas informações, através do Decreto 2900/2017.

O Portal da Transparência é um site criado por Entidades Públicas que contém informações acerca das ações governamentais, execução orçamentária e financeira (receitas e despesas), dados referentes ao setor de recursos humanos, processos licitatórios, você encontra também todas as leis municipais dentre outras informações obrigatórias.

Público Atendido: População em geral.

Como Acessar os dados do Portal da Transparência:

Para ter acesso às informações do portal, acesse o link <http://transparencia.valedoanari.ro.gov.br/portaltransparencia//>

Ou através do site oficial da Prefeitura no endereço <https://www.valedoanari.ro.gov.br/> e clique no banner Portal Transparência.

E-mail: transparencia@valedoanari.ro.gov.br

Documentos Necessários: Não há necessidade de documentos para acessar as informações. Órgão Responsável: Secretaria de Gabinete/Portal Transparência.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

GRUPO – SAÚDE

HPP – Hospital de Pequeno Porte:

Atendimento adulto e infantil de urgência, emergência e clínico, 24 horas, com realização de consultas, exames (clínicos e laboratoriais) e internação.

Horário de Atendimento:

24 Horas por Dia

Público Atendido:

Qualquer cidadão que se encontre em situação de urgência ou emergência que precise de atendimento nesta unidade.

Localização:

Avenida Presidente Dutra, nº 4691.

Serviço Online:

Não possui.

Telefone:

(69) 3525 1339.

Documentos Necessários:

Documento de Identificação válido (RG, CNH ou CTPS) e CNS atualizado.

Órgão Responsável:

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari.

UBS - Unidades Básicas de Saúde

As Unidades Básicas visam proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Na UBS, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos.

Público Atendido:

Moradores de Vale do Anari que residam nas áreas de abrangência das respectivas unidades básicas de saúde.

Agendamento:

Realizado de forma presencial pelos próprios pacientes ou pelos ACSs.

Localização e Horário de Atendimentos:

UBS Barragem: Localizada na Linha PA 18 – Núcleo Agro Vila.

Horário de Atendimento: Das 07 às 19 horas. Atendimento todas as Terças-Feiras.

UBS São Marcos: Localizada na Linha Ma04 São Marcos, Zona Rural.

Horário de Atendimento: Das 07 às 19 horas. Atendimento todas as Quartas-Feiras.

UBS Urbana: Localizada na Avenida Presidente Dutra, 4691, Centro.

Horário de Atendimento: Das 07 às 17 horas. Atendimento todos os dias da Semana.

Horário de Atendimento Especial: As UBSs podem trabalhar em horários especiais devido às demandas do atendimento ou campanhas do Ministério da Saúde e Secretária de Saúde.

Serviços Prestados nas Unidades Rurais:

Consulta médica, consulta de enfermagem, pré-natal, exame preventivo do colodo útero, triagem, acolhimento, administrações de medicações, visitas domiciliares, teste do pezinho, testes rápidos de Covid - 19, HIV, Sífilis, Hep. B e C.

Serviços prestados na UBS urbana:

Consulta médica, consulta de enfermagem, pré-natal, exame preventivo do colodo útero, triagem, acolhimento, administrações de medicações, visitas domiciliares, teste do pezinho, testes rápidos de Covid - 19, HIV, Sífilis, Hep. B e C, telemedicina, atendimento odontológico, Ultrassonografias.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Documentos Necessários:

Documento de identificação (RG, CNH, CTPS ou certidão de nascimento em caso de crianças que não possuam o RG), CPF, comprovante de endereço e CNS.

Equipe Multiprofissional: Médicos(a), Enfermeiras, Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Assistente Social, Farmacêutica, ACSs, ACEs, Téc. De Enfermagem

Sala de Vacina:

Localizada na Avenida Presidente Dutra, 4691, Centro. Oferta de vacinas gratuitas a todo cidadão desde o nascer até a vida adulta, são disponibilizadas as seguintes vacinas:

- **BCG (Bacilo Calmette-Guerin)** – (previne as formas graves de tuberculose, principalmente miliar e meníngea).
- **Hepatite B**
- **Pentavalente** (previne difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e meningite e infecções por HIB).
- **Vacina Inativada Poliomielite (VIP)** (previne poliomielite ou paralisia infantil)
- **Pneumocócica 10 Valente** (previne pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo).
- **Rotavírus** (previne diarreia por rotavírus)
- **Meningocócica C** (previne a doença meningocócica C)
- **Febre Amarela**
- **Tríplice viral** (previne sarampo, caxumba e rubéola).
- **Vacina Oral Poliomielite (VOP)** - (previne poliomielite ou paralisia infantil)
- **Hepatite A**
- **Tetra viral ou tríplice viral + varicela-** (previne sarampo, rubéola, caxumba e varicela/catapora).
- **DTP** (Difteria, tétano e coqueluche)
- **DT** (difteria e tétano)
- **Varicela atenuada** (previne varicela/catapora)
- **HPV** (previne o papiloma, vírus humano que causa cânceres e verrugas genitais).



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

- **Pneumocócica 23 Valente** (previne pneumonia, otite, meningite e outras doenças causadas pelo Pneumococo).
- **DTPA** (Tríplice bacteriana acelular do tipo adulto) - previne difteria, tétano e coqueluche (gestante).
- **Meningocócica ACWY Conjugada** (previne meningite meningocócica sorogrupos A, C, W, Y)
- **Influenza** (Previne contra as formas graves da Influenza)
- **Covid 19** (Previne Covid em todas as faixas etárias)

Horário de Atendimento:

Das 07 às 17 horas de Segunda a Sexta- feira.

Horário de Atendimento Especial:

A sala de vacina pode trabalhar em horários especiais devido às demandas do atendimento ou campanhas do Ministério da Saúde e Secretária de Saúde.

Farmácia Básica Municipal:

Dispensação de medicamentos gratuitos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), um elemento técnico-científico que orienta a oferta, a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS á toda população.

Horário de Atendimento:

Das 07 às 13 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Documentos Necessários:

Receita do profissional de saúde habilitado, CNS, Documento de identificação (RG, CNH, CTPS ou certidão de nascimento em caso de crianças que não possuam o RG).

VIGILANCIA SANITÁRIA

Atendimento ao público com realizações de inspeções nos estabelecimentos comerciais, setor regulado, atividades educativas e orientações quanto às normas vigentes e salubres da visa.

Público Atendido:

Toda população que se encontre em situação de atendimento neste setor.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Localização:

Localizado na Avenida 23 de Agosto nº 140 Centro Vale do Anari.

Documentos Necessários:

Emitidos pela Visa: Alvarás Sanitários, Laudos de Salubridades, Notificações, Termo de Apreensão, Termo de Interdição e Cadastro dos estabelecimentos.

Exigidos pela Visa: Requerimento de Alvarás, CPF, RG, CNPJ, Certificados de Bombeiros, Alvará de Funcionamento, Contrato Social, Documentos do Responsável Técnico e Carteira do Conselho (CRO, CRF, CRM), Certificado de Regularidade, taxas pagas, POPs, PGRSS, MBA.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Vigilância Sanitária.

SETOR DE ENDEMIAS

Atendimento ao público de visitas domiciliares em 100% das residências da zona urbana para orientação, inspeção e localização de possíveis criadouros de vetores de dengue, eliminação e tratamento focal de criadouros, vistoria de fossas irregulares que serve de criadouros de vetores (*Aedes Aegypti* e *Albopictus*), eliminação de vetores adultos através de Ubv, termonebulização e borrifação residual onde há casos confirmados de malária e dengue, liraa (Levantamento Rápido Do Índice De Infestação Predial Por *Aedes Aegypti*) realizado em 4 ciclos anuais, coleta de lâminas para realização de exames de malária, tratamentos para malária, coleta de material para exame de leishmaniose tegumentar (Com Pedido Médico).

Horário De Atendimento Para Coletas De Lâminas e Realização Dos Exames De Malária:

Segunda a Sexta-Feira: das 07h30min Às 17h30min

(Sábados, domingos e feriados: das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h30min).

Horários de Borrifação: Segunda-Feira a Sexta-Feira: 07h30min Às 11h30min.

Público Atendido: Qualquer cidadão que necessite de algum desses serviços

Documentos necessários para realizar os exames:

Rg, CPF, CNS e pedido médico para coleta de material para leishmaniose.

Órgão responsável: Atenção Básica de Vale do Anari.

Localização: Avenida Capitão Silvio De Farias Nº 4577.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

SETOR REGULAÇÃO/AGENDAMENTO

Atendimento adulto e infantil, em caráter ambulatorial, via SISREG solicitação em fila reguladora.

Dias e Horários de Atendimento:

De Segunda a Sexta- Feira 07:00 às 13:00.

Público Atendido: qualquer cidadão que esteja de posse de encaminhamento médico e solicitações de exames necessários.

Localização:

Avenida Presidente Dutra, nº4691.

Documentos Necessários: Documentos de Identificação válidos; RG, CPF, Comprovante de endereço e Cartão do SUS atualizado.

Órgão Responsável:

SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari.

GRUPO – AÇÃO SOCIAL

CENTRO DE REFÊRENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O centro de referência de Assistência Social (CRAS) atua como principal parte de entrada do sistema Único de assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos território e é responsável pela organização e oferta de serviços da proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de 102.

O CRAS é o lugar que possibilita em geral o primeiro acesso das famílias aos direito socioassistencial e, portanto, á proteção social. Estrutura-se, assim, como porta de entrada dos usuários da política assistência social para a rede de Proteção Básica e referência para encaminhamento á Proteção Especial.

Público Atendido: Adultos, Crianças e Adolescente em situação de risco.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h:30m ás 13h30m.

Telefone: (69) 3525-1369 E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

ID JOVEM

O CRAS para melhor atender os jovens está disponível para atender essa demanda.

O documento garante meia-entrada em eventos e até mesmo passagens gratuitas.

Para incluir ou atualizar os dados e não ficar de fora procure o Centro de Referência de Assistência Social (Cras).

Ainda é importante saber o seu Número de Identificação Social (NIS). Ele pode ser encontrado em seu Cartão Cidadão, no extrato do FGTS ou na sua Carteira de Trabalho.

Com a ID Jovem, fica assegurado o pagamento de meia-entrada – 50% do valor cobrado no ingresso ao público em geral – em eventos artístico-culturais e esportivos.

Referentes ao transporte são reservadas, por viagem, duas vagas gratuitas em cada veículo, embarcação do serviço convencional de transporte interestadual de passageiros.

Público Atendido: Jovem de 15 a 29 anos

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: Primeira quinta feira do mês.

Telefone: (69)35251369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

PASSE LIVRE

Gratuidade nas viagens interestaduais de ônibus, barco ou trem. A definição de deficiência é estabelecida pelo Decreto nº 3.298/1999.

Documentos Necessários: Formulário para Requerimento de Beneficiário; (disponível no CRAS) Declaração da Composição e Renda Familiar (que é a segunda página do formulário disponível no CRAS); Atestado/Relatório Médico Padrão do Passe Livre; 1 Foto 3x4; Documento de Identificação; Comprovante de Residência; e Se o requerente é um menor de idade e o pai ou mãe não forem os responsáveis legais, é necessário que seja encaminhado o Termo de Tutela ou Curatela.

Público Atendido: idosos e deficientes.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias nº4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 13h30m.

Telefone: (69)35251369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

BOLSA FAMÍLIA:

O Bolsa família é um programa que contribui para o combate a pobreza e a desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais: a transferência de renda, que promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades, que reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares, os quais objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar situação de vulnerabilidade.

A seleção das famílias é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O programa funciona com transferência direta de renda que beneficia famílias extremamente pobres com renda mensal até R\$89,00 por pessoa, ou pobres com a renda mensal de R\$89,00 a R\$178,00 por pessoa identificada no Cadastro Único para programa Sociais do Governo Federal.

O município de Vale do Anari possui atualmente 660 famílias beneficiárias do programa.

Público Atendido: Adultos, Crianças e Adolescente em situação de risco.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias n°4289 Centro.

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 13h30m.

Telefone: (69) 3525-1369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência; identificação de cada pessoa; escolaridade; situação de trabalho e renda, entre outras.

Documentos Necessários: A direção da unidade devere informar a documentação necessária.

Público Atendido: Adultos, Crianças e Adolescente em situação de risco.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias n°4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 13h30m.

Telefone: (69) 3525-1369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

ENCONTRO DOS IDOSOS

Este projeto pretende promover o intercâmbio, informar e sensibilizar os idosos, sobre várias temáticas relacionadas com a terceira idade, bem como proporcionar momentos de lazer. O encontro acontece na primeira quinta-feira do mês e a cada mês abordamos um tema onde



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

eles se interagem e colocam suas sugestões para melhor atender essa linda demanda. Há também brincadeiras, palestras, almoço e distribuição de brindes.

O Tradicional encontro dos idosos, conta com a participação da Prefeitura Municipal, Profissionais da área da saúde, Representantes das Igrejas e Comércio locais, além da artista que trabalha com pinturas em cerâmica.

Público Atendido: Idosos Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias n°4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: Primeira quinta feira do mês.

Telefone: (69) 3525-1369

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

Acolhimento institucional, anteriormente denominado abrigo em entidade, é uma das medidas de proteção previstas pela Lei Federal n° 8069/1990[2] (ECA) e aplicáveis a crianças e adolescentes[3] sempre que os direitos reconhecidos naquela lei forem ameaçados ou violados.

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade, com a parceria do conselho tutelar.

CONSELHO TUTELAR

O conselho tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselheiros acompanham os menores em situação de risco e decidem em conjunto sobre qual medida de proteção para cada caso. O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e quem o pratica deve ser pessoa idônea de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Público Atendido: criança e adolescente.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias n°4289 Centro. (CRAS).

Horário de Atendimento: Plantão todos os dias.

Telefone: (69) 3525-1369 (69) 99216-2248

E-mail: semas.valedoanari@hotmail.com

Serviço Online não possui

GRUPO – AGRICULTURA

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para fins de acesso as políticas públicas desenvolve atividades produtivas no campo, tendo como objetivos o incentivo a



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

agricultura familiar, onde é utilizada a mão-de-obra familiar nas atividades econômicas rurais, e assim a prestação de serviços e esclarecimento realizado pela equipe técnica da Secretaria, „como na produção de lavouras“.

Distribuição de Estacas de Café Clonal

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura realiza a distribuição de estacas de café clonal para produtores da Agricultura Familiar. São distribuídas 2.200 estacas para cada produtor cadastrado.

A equipe técnica da secretaria acompanha mensalmente todo processo desde a construção do viveiro na propriedade do produtor, plantio, uso de adubação, fungicida e posterior até levar ao campo para plantio.

Público Atendido: população da área rural.

Distribuição de Estacas de Cacao Clonal

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura em parceria com a CEPLAC de Ouro Preto do Oeste, realiza a distribuição de estacas de cacao clonal para produtores da Agricultura Familiar. São distribuídas 1.200 estacas para cada produtor cadastrado.

A equipe técnica da secretaria orienta mensalmente o produtor na construção do viveiro, enchimento da sacola, acompanhamento no plantio, adubação e fungicidas, estando no tamanho de clonar buscam as hastes levam até a propriedade e ensinam o produtor a clonar.

Público Atendido: população da área rural.

Documentos Necessários: Para solicitar as estacas de café clonal e cacao clonal, os produtores interessados deverão comparecer na Secretaria de Agricultura e preencher a ficha de inscrição.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias – Centro

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: semagri2017.123@hotmail.com

Entrega de Implementos Agrícolas

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura realiza mediante chamada publica a distribuição de implementos agrícolas para as associações. Para participar do



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

processo de chamada publica as associações devem estar devidamente cadastradas e com a documentação regular. Sendo a ganhadora com maiores ênfases de construção e ordens. Os mesmos são avaliados e posterior aquisição do equipamento sugerido pela associação:

Documentos Necessários: A equipe da secretaria devera informar a documentação necessária.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, – Centro

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: semagri2017.123@hotmail.com



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Projeto Inseminar: Programa Mais Brasil (CONAFER)

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura realiza a demanda (incrições) e encaminha ao Programa Mais Brasil (CONAFER). Sendo analisado a documentação, é enviado um Técnico ao município para realização dos protocolos. O técnico é acompanhado pela equipe da secretaria de agricultura, podendo inseminar até 50 animais por produtor. **Totalmente Gratuito.**

“O programa consiste em proporcionar o melhoramento genético dos bovinos, que resulta em qualidade de rebanho, melhor produtividade e renda que beneficiam os produtores familiares e pequenos agricultores na atividade agropecuária local, sendo as opções de inseminação, tanto para animais de corte, como para produção de leite”.

Público Atendido: população da área rural.

Documentos Necessários: A equipe da secretaria deversa informar a documentação necessária.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, – Centro

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: semagri2017.123@hotmail.com

Transporte dos Feirantes

A secretaria de Agricultura objetivando o incentivo a agricultura familiar, onde é utilizada a mão-de-obra familiar nas atividades econômicas rurais, fornece o transporte aos feirantes do município aos sábados, para realizar a venda de seus produtos na cidade.

Calcário no Campo:

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura atende o produto rural com o programa calcário no campo.

Quantidade de Calcário 17.5 toneladas ou a carga da carreta 35 toneladas. Paga o calcário a vista e o frete com 30 dias.

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001

VALE DO ANARI



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Valor da Tonelada: Calcário R\$ 135,00, Frete R\$ 67.63, totalizando o valor de R\$ 202.63 por tonelada.

Público Atendido: população da área rural.

Documentos Necessários: Para solicitar o calcário, os produtores interessados deverão comparecer na Secretaria de Agricultura.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, – Centro

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: semagri2017.123@hotmail.com

Análise de Solo:

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura em parceria com Laboratório Ambiental Qualittá, realiza análise agrícola e ambiental.

O produtor colhe a terra em sua propriedade de 20 cm de profundidade cada lugar e entregue na secretaria.

Tipo de Análise	Especificação	Valor Normal	Valor PARCERIA
Completa	Física, Química, Macro, Micronutrientes e Matéria Orgânica.	R\$ 121,00	R\$ 98,00
Normal	Física, Química, Macro e Micronutrientes.	R\$ 94,00	R\$ 86,00
Simple	Física e Química	R\$ 59,00	R\$ 54,00
Folha	Análise Foliar	R\$ 126,00	R\$ 115,00
Nematóide	Nematóide	R\$ 141,00	R\$ 129,00
Água	Potabilidade	R\$ 318,00	R\$ 318,00
Água	Outorga de Rio	R\$ 296,00	R\$ 296,00
Água	Licenciamento	R\$ 274,00	R\$ 274,00

Público Atendido: população da área rural.

Documentos Necessários: os produtores interessados deverão comparecer na Secretaria de Agricultura.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, – Centro

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: semagri2017.123@hotmail.com

Alevinos (Peixe):

A secretaria de Agricultura com incentivo a agricultura familiar, faz o transporte de alevinos, o produtor procura a secretaria para saber a disponibilidades de alevinos, fazendo-se a demanda para buscar.

<u>ITEM</u>	<u>ALEVINOS</u>	<u>VALOR</u>	<u>QUANTIDADE</u>
1.	TAMBAQUI	R\$ 200,00	1.000
2.	CURIMBA (CURIMBATA)	R\$ 280,00	1.000
3.	JATUARANA	R\$ 600,00	1.000
4.	PIAUÇU	R\$ 350,00	1.000
5.	TAMBATINGA	R\$ 250,00	1.000
6.	CARPA CAPIM	R\$ 1,50	CADA
7.	PINTADO	R\$ 3,00	CADA

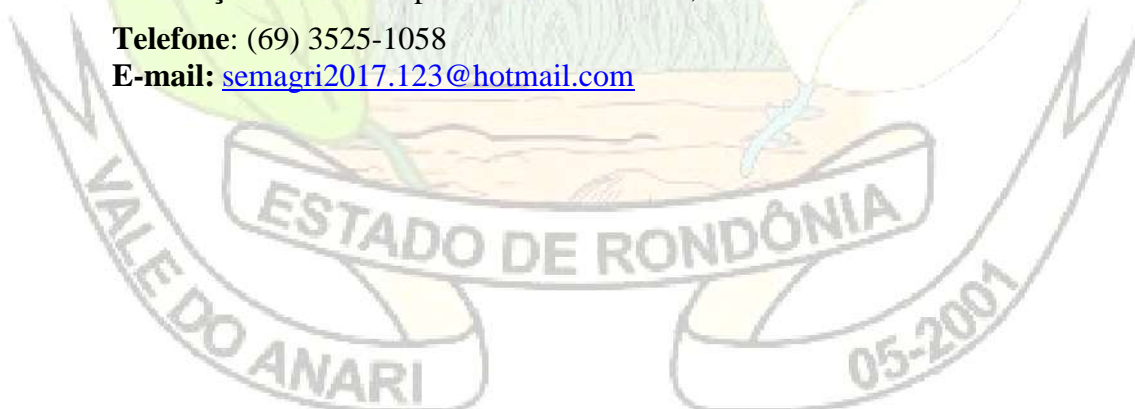
Público Atendido: população da área rural.

Documentos Necessários: os produtores interessados deverão comparecer na Secretaria de Agricultura.

Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, – Centro

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: semagri2017.123@hotmail.com





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

GRUPO – OBRAS

SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

A esta compete as atividades de obras e serviços de urbanismo, de construção e conservação de estradas vicinais; pavimentação e conservação de vias públicas; regulamentação e sinalização do sistema viário do Município; bem como sua fiscalização e demais serviços correlatos, assessorando as autoridades superiores naquilo que for compatível;

Serviços:

Atividades relativas à limpeza pública, iluminação pública, serviços e parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria, construção e recuperação de pontes, bueiros, recuperação e conservação de estradas vicinais, e outros serviços correlatos.

Fornecimento de Caçambas de Terra (Lei Municipal n.º 800/2017), mediante requerimento com a apresentação de CPF e certidão negativa de tributos municipais do interessado, além do endereço de residência, endereço para o descarregamento, e o pagamento de taxa no valor de ¼ (um quarto) de UPF por caçamba.

Público Atendido: população em geral, entidades sem fins lucrativos e entidades religiosas sediadas no município de Vale do Anari (observada a Lei).

Onde requerer ou solicitar informações dos serviços? Na sala da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que fica localizada dentro da Sede da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO;

Endereço: Avenida Capitão Sílvio de Farias n.º 4571, Centro, Vale do Anari-RO

E-mail: obras@valedoanari.ro.gov.br

GRUPO – EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

À Secretaria Municipal de Educação compete a organização, orientação, planejamento, pesquisa, supervisão geral, direção e controle do Ensino Municipal de forma integrada com as políticas estadual e federal e, inclusive, com os demais órgãos e entidades que atuam nestas áreas, buscando sempre consolidar a gestão democrática na rede pública municipal de ensino.

Endereço: Avenida Vereador Acyr José Damasceno n.º 5572-B

Telefone: (69) 3525-1305

E-mail: semeceanari@hotmail.com

Horário de Atendimento: 07h às 13h30min. (segunda as sextas-feiras).

Local e Horário de Atendimento nas Escolas Urbanas

Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico

Endereço: Avenida Presidente Dutra (ao lado da Câmara Municipal de Vereadores)

Telefone: (69) 3525-1172



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

15min.

Horário de funcionamento: 07h: 15min às 11h: 15min e das 13h: 15min às 17h:

Documentos Necessários Para Matrículas:

Cópias
Certidão de nascimento -CPF -RG
Cartão do bolsa família (para beneficiário do bolsa família)
Cartão de Vacina -01 foto 3x4
Comprovante de Residência e cópia dos documentos do responsável pela criança

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Darci Ribeiro

Endereço: Rua Palmas nº 2395 centro

Telefone: (69) 3525 – 1571

E-mail: darciribeiroanari@hotmail.com

Horário de Funcionamento: 07h: 15min às 11h: 15min e das 13h: 00min às 17h:

00min.

Horário de Atendimento da Secretaria Escolar: 07h: 00min às 18h: 00min.

Documentos Necessários Para Matrículas:

Cópias
Certidão de nascimento -CPF -RG
Cartão do bolsa família (para beneficiário do bolsa família)
Cartão de Vacina -01 foto 3x4
Comprovante de Residência e cópias dos documentos do responsável pela criança
Declaração ou histórico

Local e Horário de Atendimento nas Escolas Rurais

dos Santos

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Oribe Antônio

Endereço: Linha MA 04 Núcleo São Marcos

Horário de funcionamento: 07h: 15min às 11h:15min

Documentos Necessários Para Matrículas:

Cópias
Certidão de nascimento
CPF
RG
Cartão do bolsa família (se recebe bolsa família)
Cartão de Vacina
01 foto 3x4
Comprovante de Residência e cópias dos documentos do responsável pela criança.

Sebastião dos Santos Júnior

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vandernei

Endereço: Linha PA 13 Assentamento Palma Arruda

Horário de Funcionamento: 13h: 15min às 17h: 30min

Documentos Necessários Para Matrículas:



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Cópias
Certidão de nascimento
CPF
RG
Cartão do bolsa família (se recebe bolsa família)
Cartão de Vacina
01 foto 3x4
Comprovante de Residência e cópias dos documentos do responsável pela criança.

Período de Matrículas e Rematrículas

Fique atento para os períodos e locais de matrículas e rematrículas nas escolas. As campanhas serão divulgadas no site oficial da Prefeitura, bem como nos meios de comunicação da cidade.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino criada pelo Governo Federal que perpassa todos os níveis da Educação Básica do país, destinada aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso à educação na escola convencional na idade apropriada. Permite que o aluno retome os estudos e os conclua em menos tempo e, dessa forma, possibilitando sua qualificação para conseguir melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Endereço: Funcionando na escola Darci Ribeiro, Rua Palmas nº 2395 centro.

Horário de Funcionamento:

	matutino	vespertino	noturno
Segunda	07:15 às 09:15 Matemática	13:00 as 16:00 Língua Portuguesa	19:00 às 22:00 Língua Portuguesa
Terça			19:00 às 23:00 Matemática
Quarta		13:00 às 14:30 Ciências e Educação Física	19:00 às 21:00 Artes e Inglês 21:00 às 22:30 Ciências e Educação Física
Quinta	Suplência	Suplência	19:00 às 21:00 Geografia e História
sexta	09:15 às 11:15 Geografia e História		

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Projetos em Desenvolvimento na Rede municipal de Ensino de Vale do Anari em 2023

**Eja Modular
“Conquistar Novas Fronteiras”**

O Projeto Conquistar Novas Fronteiras, elaborado pelo departamento pedagógico Semece, base legal Lei 9394/96 (LDB), seção V, art. 37, organização e desenvolvimento do ensino para jovens e adultos. O objetivo é oferecer oportunidade de prosseguirem seus estudos, aqueles que não tinham expectativas nenhuma de voltar a estudar e muitos concluíram o ensino fundamental I e II, dando continuidade aos estudos. Além disso, trouxe animo aos que passaram muito tempo fora do âmbito escolar.

Projeto Paic

Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, Tribunal de Contas e, parceria com a rede municipal de ensino “semece. Objetivo alfabetizar todos os alunos das redes publicas de ensino do Estado ate os 7 anos de idade. Com essa finalidade, o Paic apoia os municípios na formulação e implementação de politicas voltadas à garantia do direito de aprendizagem com prioridade a alfabetização. Sendo aplicado em todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Ler e Escrever basta querer e Mala Viajante

Projetos elaborados pelo departamento pedagógico “Semece”. Tendo objetivo o despertar, incentivar e promover a leitura no âmbito escolar e estender-se a comunidade visando a formação do caráter do leitor. Ler e escrever Basta Querer, sendo desenvolvido nas turmas de 3º ao 5º ano do ensino fundamental nas instituições da rede municipal no decorrer do ano

Mala Viajante, desenvolvido na educação infantil ao 2º ano do ensino fundamental.

Ambos apreciados e deliberados pelo CME “ Conselho Municipal de Educação” para execução na instituição de ensino do município, de acordo com a Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação), Resolução nº 04/CNE/2010.

Comer é bom e faz crescer

Projeto elaborado pelo departamento pedagógico “Semece”. O objetivo do mesmo é conscientizar os alunos a adquirirem hábitos de uma alimentação mais saudável incorporando nas refeições frutas, legumes, hortaliça, levando o conhecimento sobre nutrição e poder construir novos hábitos e consequentemente ter uma relação amigável com os vários grupos de alimentos, diminuindo a ingestão de alimentos industrializados e priorizando alimentação natural.

A emenda constitucional nº 64 inclui a alimentação entre os direitos sociais, fixados no art. 6º da Constituição Federal 1988. Agora esse direito é lei e se tornou um instrumento importante, impondo responsabilidade ao estado para efetivação da alimentação adequada de todos os cidadãos.

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2007



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Jovens Empreendedores Primeiros Passos – JEPP

Projeto jovens empreendedores, elaborado para as instituições da rede municipal em parceria com o SEBRAE. Tem o objetivo promover por meio de atividades lúdicas, o ambiente da aprendizagem, sensibilizando os estudantes a assumirem riscos calculados a tomarem decisões e a terem um olhar observador para que possam identificar, ao seu redor, oportunidades de inovações, mesmo e situações desafiadoras. Incentivar os alunos a buscarem o autoconhecimento, novas aprendizagens e o espírito de coletividade. Esta em desenvolvimento nas instituições da rede municipal nas turmas de educação infantil ao 6º ano do ensino fundamental.

Conhecendo Letras do Alfabeto

Projeto conhecendo letras do alfabeto, elaborado pela escola de educação infantil Balão Mágico, em parceria com a Semece.

Objetivo despertar o letramento através da ludicidade possibilitando a criança o primeiro contato com o mundo das letras de forma prazerosa, por meio de brincadeiras, jogos, músicas dentre outros. Execução nas turmas do Pré I e Pré II.

Pequenos Cientistas

Projeto Pequenos Cientistas, elaborado pela escola de educação infantil Balão Mágico, em parceria com a semece. Tem por objetivo construir o conhecimento, propor a criança atividades que levam a explorar e comprovar hipóteses, experimentar, criar, investigar elementos da natureza, além de compartilhar, interagir e conviver com o outro. Projeto em desenvolvimento nas turmas do Pré I.

Culinária Kids

Projeto culinária kids, elaborado pela escola de educação infantil Balao Mágico, em parceria com a Semece, tem como objetivo promover o envolvimento da criança com o mundo da culinária, desenvolver as noções de higiene, hábitos e atitudes durante as refeições e proporcionar a descoberta de sabores e texturas dos alimentos. Projeto desenvolvido nas turmas do Pré I.

GRUPO – Meio Ambiente

Secretaria de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA tem por objetivo o acompanhamento, avaliação e execução de planos, programas, projetos e atividades na área do meio ambiente, visando à conservação e preservação dos recursos e ecossistemas naturais do município.

Entre as atividades principais estão: Emissão de licenças ambientais de baixo impacto, Autorização Ambiental Simplificada, Certidão de viabilidade Ambiental, Certidão de Inexigibilidade, Autorização Ambiental para Corte e podas de Árvores, Doação de mudas para arborização urbana e rural, Recebimento de Denúncias Ambientais Sendo: Queimadas, Poluição sonora, Despejo de resíduos em locais impróprios, construção irregular em Áreas de Preservação Permanente, Pesca irregular.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Palestras de educação ambiental nas escolas públicas, e visitas técnicas em reservas ambientais.

Cadastramento e emissão de carteira de pescador amador.

Orientações técnicas diversas, atendimento ao público para dúvidas em geral.

Documentos Necessários: A equipe da secretaria irá informar a documentação necessária para cada serviço.

Onde Encontro a SEMA? Avenida Capitão Silvio de Farias, centro, de Segunda a Sexta, aberto das 7:30 as 13:30.

Público Atendido: População da área Urbana e Rural.

Telefone: (69) 3525-1058, (69) 99231-0610

GRUPO – Secretaria de Fazenda

Secretaria de Administração e Fazenda

A Secretaria de Administração e Fazenda (SEMAF) tem por atribuições fazendárias, cumprir e fazer cumprir todos os atos necessários para a correta programação e execução orçamentária e financeira no âmbito do Município. Cumprir e fazer cumprir todos os atos necessários para a correta execução orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo, marcadamente os programas, projetos ou atividades constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Compete ainda a SEMAF, a responsabilidade de elaborar, promover e acompanhar a política de administração de gestão de pessoas da Prefeitura, atendendo com eficiência, eficácia e transparência, todos os servidores e cidadãos, melhorando a qualidade do serviço público municipal em consonância com a política de gestão de pessoas e em conformidade com os objetivos estratégicos da gestão de governo. Gerir o Cadastro Fiscal Imobiliário e o Cadastro Fiscal Mobiliário do Município bem como buscar mecanismos de arrecadação dos tributos de competência municipal. Para isso, a SEMAF dispõe dos seguintes departamentos de atendimentos direto ao usuário: Departamento da Comissão Permanente de Licitação/CPL – Recursos Humanos/DRH, Cadastro Imobiliário, Receitas e Tributação.

1 – DEPARTAMENTO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Cadastro de fornecedores, microempreendedor individual, empresários de pequeno e grande porte ou até mesmo produtor rural.

Os fornecedores que queiram fornecer seus produtos ou serviços podem procurar o Departamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL que é o setor responsável para a realização das cotações e ordem de compras, negociações com os fornecedores, recebimentos e a comparação de propostas, realizar a licitação para compras e aquisições de mercadorias, elaborar e atualizar o, que quiserem participar das licitações e vender seus produtos para a prefeitura.

Público Atendido: Todos os fornecedores de bens, serviços ou materiais de custeio.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Documentos Necessários: Contrato Social, Requerimento de empresário, RG e CPF do proprietário ou sócio, CNPJ, Inscrição Estadual, Comprovante de MEI e Documento do Imóvel Rural (Produtor Rural).

Local de Atendimento: Departamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL localizado no prédio da prefeitura.

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

2 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Emissão de holerite/contracheque, ficha financeira, declaração de tempo de serviço, ficha de licença prêmio, certidões de tempo de serviços e contribuição.

Os servidores podem procurar o Departamento de Recursos Humanos – DRH, no horário de expediente e solicitar as todas as informações necessárias a sua lotação.

Público Atendido: Servidor Público efetivo, comissionado, celetista ou cedido.

Documentos Necessários: Número da Matrícula

Local de Atendimento: Departamento de Recursos Humanos – DRH

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

3- DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Nota do Produtor Rural

A Nota Fiscal Avulsa do produtor rural é um documento destinado exclusivamente a produtores que não são obrigados a ter uma inscrição estadual ou CNPJ, embora, eventualmente, tenham a necessidade de documentos fiscais para a movimentação de sua produção como pessoa física. Além disso, é um documento que também pode ser usado por pessoas jurídicas que não são contribuintes do ICMS. Para emitir a Nota Fiscal Avulsa de produtor rural é necessário antes fazer o cadastro no Portal de Serviços da Secretaria da Fazenda do Estado onde está localizado o produtor, no caso de o usuário não possuir certificado digital.

Público Atendido: Produtor Rural

Documentos Necessários: Contrato de compra e venda ou título definitivo do imóvel, documentos pessoais do proprietário RG e CPF.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura

Telefone - e-mail: (69) 3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Imposto Sobre Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI

O ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, é o imposto recolhido à Administração Pública Municipal, sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre bens imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição. O tributo faz parte das fontes de recursos do Município.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Público Atendido: Contribuintes ou qualquer pessoa que necessite transferir um imóvel para outro.

Documentos Necessários: Requerimento, cópia do título definitivo, documentos pessoais e comprovante de residência.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura
Telefone - e-mail: (69) 3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU

O IPTU é um imposto de competência municipal cujos contribuintes são as pessoas físicas ou jurídicas que mantêm propriedade, o domínio útil ou a posse de propriedade imóvel localizada em zona ou extensão urbana. É um tributo municipal, regulado por lei ordinária específica de cada Município. Os proprietários podem procurar o setor responsável da prefeitura para se informar do período que estará disponível para pagamento.

Público Atendido: Proprietários de Imóveis no perímetro urbano.

Documentos Necessários: Matrícula do Imóvel, nome do proprietário ou o endereço de localização do imóvel.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura
Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN

O ISSQN é o imposto municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para instituí-lo. O ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviço por empresa ou profissional autônomo que prestam o serviço tributável podendo também ser atribuído às empresas ou indivíduos que tomam os serviços a responsabilidade pelo recolhimento do imposto. **Público Atendido:** Contribuintes Prestadores de Serviços no município, aqueles que têm a concessão para trabalhar com taxi, moto taxi entre outros...

Documentos Necessários: Documentos Pessoais do Prestador e do Tomador dos Serviços, ou os documentos dos veículos quando o prestador for taxi ou moto taxi.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura
Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Alvará de Localização e Funcionamento

O Alvará é um documento concedido pela Prefeitura, que autoriza o funcionamento de uma empresa relacionada à indústria, comércio e serviços, conforme o local e a atividade solicitados. O Alvará de Localização e Funcionamento é necessário para empreendimentos como fábricas, bares, restaurantes, lancherias, farmácias, oficinas mecânicas, associações de moradores. Prestadores de serviços, sem vínculo empregatício, como médicos, dentistas, cabeleireiros, entre outros, também precisam de licença.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Público Atendido: Todo contribuinte que necessite ter um estabelecimento com as portas abertas.

Documentos Necessários: Requerimento, Documentos Pessoais, comprovante de endereço do estabelecimento.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Alvará de Festas e Eventos

Seja em local público ou privado, seja uma feira ou uma festa. Ao produzir qualquer evento, você terá que ficar sempre atento às documentações obrigatórias por lei para que ele ocorra. Fazer uma festa ou qualquer outro evento sem passar pelos trâmites legais pode trazer muitas complicações: notificações, multas, além do risco de acabar com a festa na metade. Por isso, a prefeitura Municipal de Vale do Anari emite o alvará para a realização de festas e eventos.

Público Atendido: Todas as pessoas que por ventura queira realizar eventos, como feiras, shows, parque de diversão, circo, exposição entre outros...

Documentos Necessários: Requerimento, Documentos Pessoais do organizador, endereço do Local do evento, documentos emitidos pelo Conselho Tutelar, Secretária de Saúde, Polícia Militar.

Local de Atendimento: Setor de Receita e Tributação da Prefeitura

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

4 -SETOR DE CADASTRO IMOBILIARIO

Transferência de Terreno Transferência de terreno é o processo de compra e venda de imóvel que envolve o encaminhamento de diversos documentos e o pagamento de algumas taxas, tributos, etc.

Público Atendido: Proprietários de imóveis.

Documentos Necessários: Cópia da carteira de identidade do casal, Cópia do CPF do casal, Cópia da certidão conforme estado civil atualizada, Certidão negativa de débitos municipais (IPTU), Contrato de Compra e venda.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Numeração de Casas

Cada cidade segue um padrão para o processo. Em Vale do Anari a designação de números para edificações e terrenos é concedida pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura. Segundo o responsável pelo setor, o proprietário do imóvel deve solicitar individualmente a numeração para sua residência. O primeiro passo é procurar o setor de protocolo da prefeitura e requerer a numeração via requerimento. Em seguida uma equipe da prefeitura realiza uma visita ao local para a emissão do número.

Público Atendido: Proprietários de imóveis.

Documentos Necessários: Requerimento e Documentos Pessoais do Proprietário.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Medição e Desmembramento de Terrenos

Medição é o ato em que a prefeitura estabelece as dimensões de um terreno urbano e desdobrar ou dividir um terreno em duas ou em até mais partes é possível se a metragem estabelecida pela prefeitura, por meio da lei municipal, permitir fazer o desmembramento.

Público Atendido: Proprietários ou qualquer cidadão que detenha a posse de um terreno urbano.

Documentos Necessários: Requerimento e Documentos Pessoais do Proprietário e comprovante de pagamento da taxa.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Desenhos de Mapas e Memoriais

Desenhos de mapas e memoriais têm por objetivo atualizar a localização do terreno ou da quadra onde o mesmo se encontra, pois muitos proprietários tem imóvel no município de não sabe o endereço.

Público Atendido: Proprietários ou qualquer cidadão que detenha a posse de um terreno urbano.

Documentos Necessários: Requerimento e Documentos Pessoais do Proprietário e comprovante de pagamento da taxa, contrato de compra e venda do imóvel.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Emissão de Alvará de Licença de Construção ou Obras

O Alvará de Licença de Construção ou de obras é uma autorização e garante que a obra foi aprovada pelas autoridades técnicas do município quanto às questões urbanísticas legais, define um prazo e quem será o responsável por construir atendendo as questões de saúde, segurança e meio ambiente.

Público Atendido: Qualquer cidadão que queira edificar construir edifícios, casas entre outros.

Documentos Necessários: Último carnê do IPTU – para eles identificarem o código do imóvel; Cópia de um título de propriedade (escritura, matrícula, formal de partilha) – para informar o atual proprietário do imóvel; RG e CPF ou CNPJ do proprietário do imóvel; Cópias do projeto aprovado e do memorial descritivo da obra; ART/RRT do responsável técnico pela execução, que pode ser diferente do responsável pelo projeto; Comprovante de recolhimento de taxas de emissão.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Habite- se

Ao ser concedido o Habite-se, o proprietário tem a garantia de que a construção seguiu corretamente tudo o que estava previsto no projeto aprovado e em eventuais substituições aprovadas pelos órgãos responsáveis. Ou seja, é uma certidão que autoriza o imóvel recém-construído ou reformado ser ocupado.

Público Atendido: Qualquer cidadão ou proprietário de imóvel que requerer.

Documentos Necessários: Requerimento preenchido com identificação do imóvel; CREA do profissional e sua Inscrição Municipal; ART do técnico responsável pela execução da obra; RG e CPF do requerente ou, se for empresa, CNPJ e Contrato Social.

Local de Atendimento: Setor de Cadastro Imobiliário

Telefone - e-mail: (69)3525 – 1058 – semaf@valedoanari.ro.gov.br

Horário de atendimento ao público é das 7h30min às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571 – Centro – Município de Vale do Anari/RO.

Serviço Online não possui, todos os serviços citados acima são feito de forma presencial.

Emissão de Carteira de Identidade

Para garantir mais acesso do cidadão à carteira de identidade, a Prefeitura de Vale do Anari firmou termo de cooperação técnica com a Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco. A emissão do RG passou a ser feita no Posto Avançado da Justiça Rápida.

Público Atendido: população em geral que necessite de emitir 1ª ou 2ª via do RG. Para isso deve procurar o Posto Avançado e realizar o agendamento, no dia agendado o atendimento é por ordem de chegada.

Documentos Necessários para Emissão da 1ª via do RG: 02 fotos 3x4 atuais (máximo 6 meses) Certidão original de nascimento ou casamento (não serve autenticado) 01 cópia certidão de nascimento ou casamento Comprovante de residência CPF para incluir na RG

Documentos Necessários para Emissão da 2ª via do RG 02 fotos 3x4 atuais (máximo 6 meses) Certidão original de nascimento ou casamento (não serve autenticado) 01 cópia certidão de nascimento ou casamento Comprovante de residência CPF para incluir na RG Taxa de arrecadação paga Boletim de Ocorrência se for furto/roubo. (idoso não necessita de taxa nem boletim de ocorrência)

Horário e Local de Atendimento: O horário de atendimento ao público é das 7h30min às 13h30min, no prédio da Justiça Rápida, situada na Avenida 23 de Agosto– Centro – Município de Vale do Anari/RO. E-mail: pjrvaledoanari@gmail.com

GRUPO – Instituto de Previdência Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari – IMPRES

O Instituto de Previdência (IMPRES) é uma entidade governamental autônoma (autarquia) e foi instituída pela Lei nº 197 de 30 de setembro de 2002, e suas reestruturações Leis 311 de 03 de outubro de 2005, 554 de 18 de outubro de 2010 e 873 de 03 de dezembro de 2018,



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

com a finalidade de aproximação do servidor ativo, inativos e pensionista. O Impres, de acordo com a Lei nº 873/2018, é dirigido por um Superintendente, pelo Gerente Financeiro e Administrativo, Diretor de Benefício, Assessor Jurídico, Controlador Interno, Comitê de Investimento, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Serviços Prestados aos Servidores e Dependentes

O Impres de acordo com a Lei Municipal nº 873/2018, concede aos servidores segurados benefícios como: aposentadorias, auxílio doença, salário-família e salário maternidade. Para os dependentes dos segurados auxílio reclusão e pensão por morte.

Serviços Prestados a População

O Impres publica em seu site oficial e mantém atualizadas as informações de interesse público ou coletivo, as chamadas transparências ativas, conforme disciplina a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Além disso, responde aos eventuais pedidos daquelas que ainda não tenham sido devidamente publicadas, que são as transparências passivas. Esses pedidos podem ser realizados presencialmente no Impres ou mediante o Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), disponível em www.ipmva.ro.gov.br ou pelo respectivo banner exposto no site do Impres (<http://transparencia.ipmva.ro.gov.br/portaltransparencia/esic>).

Onde encontro o Impres? O Instituto está localizado na Avenida Acir Jose Damasceno, nº 4118 – centro Vale do Anari

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:00h as 13:00h.

Telefone e e-mail: (69) 3525-1450 ipmva@ipmva.ro.gov.br

GRUPO – Secretaria de Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento A Secretaria Municipal de Planejamento tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a supervisão, o assessoramento técnico, a normatização e o Controle da execução orçamentária, extra orçamentária e financeira, documentação administrativa e/ou outras atividades correlatas. Como a Secretaria de Planejamento é um departamento de atividade exclusiva de serviço interno da Prefeitura Municipal, portando não presta serviço diretamente aos cidadãos.

GRUPO – Secretaria de Gabinete

Secretaria Municipal de Gabinete A Secretaria de Gabinete, órgão subordinado diretamente ao chefe do Poder Executivo Municipal, tem a finalidade de prestar assistência ao Prefeito, no exercício de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Municipal 327/2006.

Além das atribuições internas da Secretaria de Gabinete, a ela são atribuídas algumas funções de interesse público como:

Coordenar o atendimento de pessoas interessadas em contatar com o Prefeito;
Providenciar a comunicação dos despachos e decisões do Prefeito às Secretarias e ao público;



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Receber, registrar e encaminhar reclamações do público aos diversos Órgãos Municipais para análise e informações, identificando aos interessados das providências adotadas;

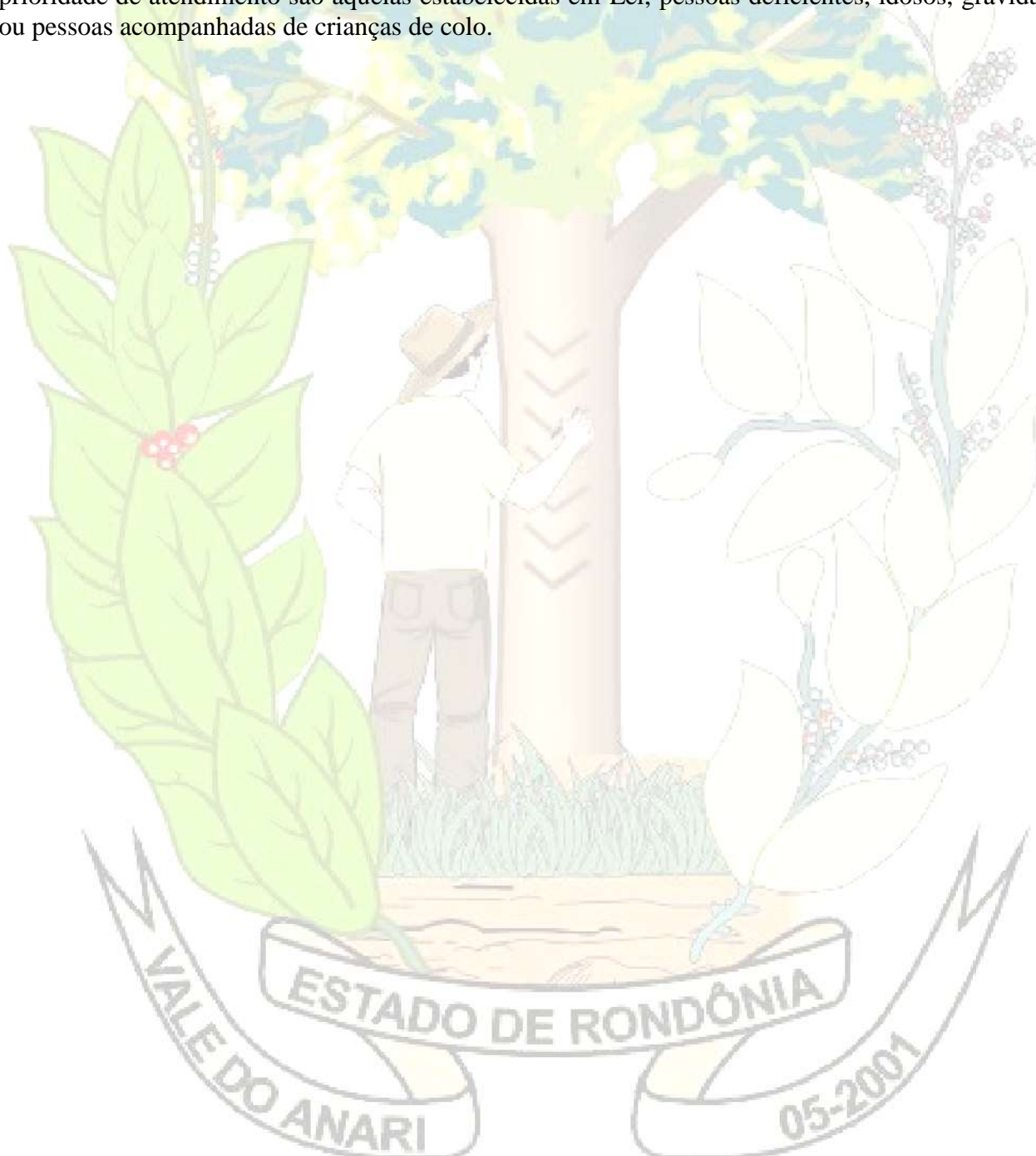
Endereço: Avenida Capitão Silvio de Farias, nº 4571 Prédio da Prefeitura

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 7:30h as 13:30h.

Telefone: (69) 3525-1058

E-mail: gabinete@valedoanari.ro.gov.br Prefeituraanari_gabinete@hotmail.com

Qual o Prazo e a prioridade no atendimento dos serviços? A Prefeitura de Vale do Anari procura atender todos os serviços o mais rápido e da melhor forma possível. Quanto à prioridade de atendimento são aquelas estabelecidas em Lei, pessoas deficientes, idosos, grávidas ou pessoas acompanhadas de crianças de colo.





MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Equipe de Elaboração

A presente Carta de Serviços ao Usuário foi coordenada pela Ouvidoria e elaborada pelos representantes das secretarias da Prefeitura Municipal

Anildo Alberton
Prefeito

Antônio Dias de Carvalho
Vice - Prefeito

Marcelo Alves de Lima
Secretário de Gabinete

Cleone Lima Ribeiro
Secretário de Obras

Bruno Araujo dos Santos
Secretário de Planejamento

Paulo Ferreira dos Santos Junior
Secretario de Saude

Edson Francisco da Silva
Secretario de Adm. E Fazenda

Izuir Jose Alberton
Secretário de Agricultura

Gilson das Neves Rosa
Secretário de Meio Ambiente

Oriel Klamerick
Secretário de Educação

Eliani de Lima
Secretaria de Ação Social

